

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021**



**PREGÃO PRESENCIAL: Nº 015/2021-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 038/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E URBANISMO, com a sede na Avenida Antonio Ribeiro, nº 325, Centro – Pirapemas, Estado do Maranhão, CEP. 65.460-000, inscrita no CNPJ N.º 07.623.366/0001-66, representada pelo Senhor Secretário Municipal de Transporte e Urbanismo, Sr. Antonio Jose dos Santos Rodrigues, RG.: 024523832003-1 SSP/MA, CPF nº. 044.761.653-62, de acordo com o que estabelece o Decreto Municipal nº 015, de 22 de dezembro de 2017 e o Decreto nº 8.250 de 23 de Maio de 2015 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 015/2021, consoante consta do Processo administrativo nº 038/2021, RESOLVE registrar preços da empresa COOPERATIVA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS EM GERAL-COOPERAG, situada na Rua São Jorge, nº 16, Sala 01, Centro, Presidente Vargas – Maranhão, CEP: 65.455-000, inscrita no CNPJ sob o nº 26.529.808/0001-54, neste ato representada pelo Sr. Jeanderson Santos Silva portador (a) RG nº 0245450620035 SSP/MA, CPF nº 043.168.293-35, visando o possível REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, independentemente de transcrição, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

**CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES, conforme especificação previstas em edital e seus anexos e quantidades estimadas constantes desta Ata.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS**

1. Os preços registrados terão validade de 12 meses e estão relacionados no Anexo I desta Ata.
2. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.
3. Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013.

**CLÁUSULA TERCEIRA-DA VIGÊNCIA**

Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA-DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**





1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado.

1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520 de 2002.

2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 1.1, 1.2 e 1.4 do item 1 desta cláusula será formalizado por despacho da PREFEITURA MUNICIPAL, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.1 por razão de interesse público; ou

3.2 a pedido do fornecedor.

#### CLÁUSULA QUINTA-DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

1. Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da PREFEITURA MUNICIPAL (órgão gerenciador).

1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

2. Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4. Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/13, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5. Autorizada a adesão, o órgão não participante (o "carona") deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias observado o prazo de vigência da ata.

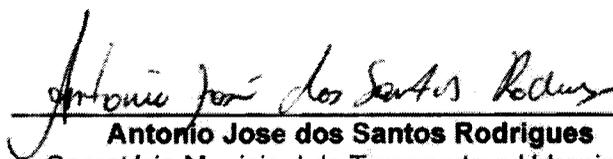
#### CLÁUSULA SEXTA-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o Edital de Pregão Presencial nº 015/2021-SRP, e a proposta apresentada pela empresa.
2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nºs 5.450, de 31 de maio de 2005, e 6.204, de 5 de setembro de 2007, e 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

#### CLÁUSULA SÉTIMA-DO FORO

As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Cantanhede, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pirapemas - MA, 22 de abril de 2021.



**Antonio Jose dos Santos Rodrigues**  
Secretário Municipal de Transporte e Urbanismo  
CONTRATANTE



**COOPERATIVA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS EM GERAL-COOPERAG**  
Representante: Jeanderson Santos Silva  
CONTRATADA

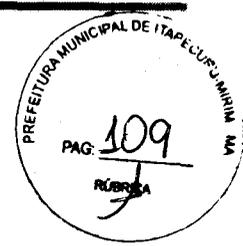
#### TESTEMUNHAS:

NOME: Patricia Campelo da Silva

CPF Nº 068.301.303-02

NOME: Julia de Fátima

CPF Nº 056.640.833-35



APÊNDICE I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021  
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N.º 015/2021-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2021  
PREÇOS REGISTRADOS

**EMPRESA VENCEDORA:**

<b>Razão Social:</b> COOPERATIVA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS EM GERAL-COOPERAG
<b>CNPJ:</b> 26.529.808/0001-54
<b>Endereço:</b> Rua São Jorge, nº 16, Sala 01, Centro, Presidente Vargas – Maranhão, CEP: 65.455-000
<b>Fone/Fax:</b> (98) 9 8856-6983/ 9 8402-5079
<b>E-Mail:</b> cooperagma@gmail.com
<b>Nome do representante:</b> Jeanderson Santos Silva
<b>RG nº 0245450620035 SSP/MA, CPF nº 043.168.293-354</b>

**ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QANT. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UND.	QUANT. DE HORAS ESTIMADA POR MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	VALOR MÁQUINA /HORA	V. TOTAL
1	Trator de esteira com Lâmina. Ano de fabricação não inferior a 2005. (com Operador, Combustível e Manutenção).	1	Hora	3.000	260,00	780.000,00
2	Maquina Pá Carregadeira Hidráulica - sobre pneus articulada, 105 HP de potência. Ano de fabricação não inferior a 2008. (com operador, combustível, manutenção)	1	Hora	3.000	240,00	720.000,00
3	Motoniveladora. Ano de fabricação não inferior a 2009. (com Operador, combustível e Manutenção).	1	Hora	3.000	185,00	555.000,00
4	Rolo Compactador, com peso operacional Mínimo de 11 Toneladas ou superior, com operador, potencia Mínima de 120 HP ou superior, Cilindro Único Liso acima de (dois) Metros mais Kit Pata de Pé de Carneiro Com ou Sem Tração, Equipado com Sistema Vibratório de Amplitudes Alta e Baixa, Equipamento Cabina DO, Com Ano/Modelo Mínimo 2011 ou Superior.	1	Hora	2.000	155,00	310.000,00
5	Maquina Retro Escavadeira 4x4 - Traçada 75 HP de potência. Ano de fabricação não inferior a 2008. Com custo de manutenção, reposição de peças, combustível e operador de maquina, será de responsabilidade da empresa contratada.	1	Hora	3.000	230,00	690.000,00
6	Locação de escavadeira hidráulica sobre esteiras: caçamba no mínimo 1.200m³ e potencia bruta mínima de 150hp, custo de manutenção, reposição de peças, combustível e operador de maquina, será de responsabilidade da empresa contratada.	1	Hora	3.000	260,00	780.000,00
7	Veiculo tipo Caminhonete Motor 2.8/3.0, 4x4, Ar Condicionado, Movido a Diesel, Cabine Dupla.	6	Mês	12	8.600,00	619.200,00
8	Caminhão Basculante com capacidade de 12.00m³, combustível diesel.	6	Mês	12	12.400,00	892.800,00
9	Veiculo tipo automóvel Motor 1.6, capacidade 05(cinco) pessoas, Ar Condicionado combustível Flex.	10	Mês	12	4.345,00	521.400,00
10	Veiculo espécie, carga tipo Pipa, com capacidade não inferior a 15(quinze) mil litros, combustível diesel.	3	Mês	12	13.900,00	500.400,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 6.368.800,00 (seis milhões, trezentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021, PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N.º 015/2021-SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2021, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E URBANISMO, com a sede na Avenida Antonio Ribeiro, nº 325, Centro - Pirapemas, Estado do Maranhão, CEP: 65.460-000, inscrita no CNPJ N.º 07.623.366/0001-66, representada pelo Senhor Secretário Municipal de Transporte e Urbanismo, Sr. Antonio Jose dos Santos Rodrigues, RG: 024523832003-1 SSP/MA, CPF nº. 044.761.653-62; Detentor da Ata: COOPERATIVA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS EM GERAL-COOPFRAG, situada na Rua São Jorge, nº 16, Sala 01, Centro, Presidente Vargas - Maranhão, CEP: 65.455-000, inscrita no CNPJ sob o nº 26.529.808/0001-54, neste ato representada pelo Sr. Jeanderson Santos Silva portador (a) RG nº 0245450620035 SSP/MA, CPF nº 043.168.293-354; Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de abril de 2021; Data de Assinatura: 22/04/2021. Preços registrados:**

**EMPRESA VENCEDORA:**

<b>Razão Social:</b> COOPERATIVA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS EM GERAL-COOPFRAG
<b>CNPJ:</b> 26.529.808/0001-54
<b>Endereço:</b> Rua São Jorge, nº 16, Sala 01, Centro, Presidente Vargas - Maranhão, CEP: 65.455-000
<b>Fone/Fax:</b> (98) 9 8856-8988/ 9 8402-5079
<b>E-Mail:</b> cooperagma@gmail.com
<b>Nome do representante:</b> Jeanderson Santos Silva
<b>RG nº</b> 0245450620035 SSP/MA, CPF nº 043.168.293-354

**ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QANT. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UND.	QUANT. DE HORAS ESTIMADA POR MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	VALOR MÁQUINA /HORA
1	Trator de esteira com Lâmina. Ano de fabricação não inferior a 2005 (com Operador, Combustível e Manutenção).	1	Hora	3.000	260,00
2	Maquina Pá Carregadeira Hidráulica - sobre pneus articulada, 105 HP de potência. Ano de fabricação não inferior a 2008. (com operador, combustível, manutenção)	1	Hora	3.000	240,00
3	Motoniveladora Ano de fabricação não inferior a 2009. (com Operador, combustível e Manutenção).	1	Hora	3.000	185,00
4	Rolo Compactador, com peso operacional Mínimo de 11 Toneladas ou superior, com operador, potencia Mínima de 120 HP ou superior, Cilindro Único Liso acima de (dois) Metros mais Kit Pata de Pe de Carneiro Com ou Sem Tração, Equipado com Sistema Vibratório de Amplitudes Alta e Baixa, Equipamento Cabina DO, Com Ano/Modelo Mínimo 2011 ou Superior.	1	Hora	2.000	155,00
5	Maquina Retro Escavadeira 4x4 - Traçada 75 HP de potência. Ano de fabricação não inferior a 2008. Com custo de manutenção, reposição de peças, combustível e operador de maquina, será de responsabilidade da empresa contratada.	1	Hora	3.000	230,00
6	Locação de escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba no mínimo 1.200m³ e potencia bruta minima de 150hp, custo de manutenção, reposição de peças, combustível e operador de maquina, será de responsabilidade da empresa contratada.	1	Hora	3.000	260,00
7	Veículo tipo Caminhonete Motor 2.8/3.0, 4x4, Ar Condicionado, Movido a Diesel, Cabine Dupla.	6	Mês	12	8.600,00
8	Caminhão Basculante com capacidade de 12.000m³, combustível diesel.	6	Mês	12	12.400,00
9	Veículo tipo automóvel Motor 1.6, capacidade 05(cinco) pessoas, Ar Condicionado combustível Flex.	10	Mês	12	4.345,00
10	Veículo espécic. carga tipo Pipa, com capacidade não inferior a 15(quinze) mil litros, combustível diesel.	3	Mês	12	13.900,00

*Jeanderson*